

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO N° 080/2013 PREGÃO PRESENCIAL № 077/2013 Leis n° 8.666/93, art. 21 e 10.520/02

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

Síntese do objeto: 01 CAMIONETA NOVA, ZERO KM, 4X4,2013/2013,2.0, MÍN.

180 CV, 04 CILINDROS, CABINE DUPLA, 04 PORTAS. Sessão de julgamento: 02/09/2013 às 13:30 hs.

Local para informações obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR

Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) 3247-1222 - ramal 216

Ivaí, 12 de agosto de 2013.

Marco Antonio Jensen Pregoeiro Municipal



Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR LICITAÇÃO Nº: 080/2013

PREGÃO PRESENCIAL № 077/2013

1 - PREÂMBULO -

- 1.1 A Prefeitura Municipal de Ivaí Secretaria Municipal de Administração através de pregoeiro municipal, designados pelas Portarias Municipais nº 009/2013 e 099/2013, de 22.01.2013 e 17.06.2013, publicadas no Jornal da Manhã, da cidade de Ponta Grossa Pr, órgão Oficial do Município para divulgação de atos oficiais nos dias 23.01.2013 e 19.06.2013, com a devida autorização expedida pelo Sr. Jorge Sloboda Prefeito Municipal de Ivaí PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, no dia 02 de setembro de 2013, às 13:30 horas, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Ivaí, sito a Rua Santos Dumont, 115, centro Ivaí PR, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de 01 veículo novo, zero km,tipo camionete, conforme discriminado nos anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor preço por item.
- 1.2 O recebimento e protocolo dos Envelopes n^{o} 01, contendo a proposta e Envelopes n^{o} 02 contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até às 13:20 horas, do dia 02.09.2013, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí PR.
- 1.3 A abertura dos Envelopes n^{ϱ} **01** e **02**, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **13:30 horas, do dia 02.09.2013.**

2 - OBIETO

- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km, tipo Pick-Up; 2013/2013, 04 (quatro) portas laterais; capacidade de transporte para 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista;

Cor: Veículo pintado em cor escolher, em pintura do tipo lisa, no padrão original de fábrica e de linha de produção;

Motor do veículo:Combustível: Diesel , Potência mínima: 180 (cento e oitenta) cv; Cilindro mínimo: 04 (quatro);

Alimentação: turbo, ou turbo com intercooler;

Número de Marchas: Mínimo - 05 (cinco) à frente e uma à ré

Tração: Mínimo - 4x4.

Sistema de freio: Original de fábrica com ABS. Suspensão: Dianteiro - elevada Original de fábrica;

Traseiro – Original de fábrica Sistema elétrico: Original de fabrica.

Forração interna do veículo: Original de fábrica. Pneus e Roda:Minimo 245/70 R16 – Roda Liga Leve

Equipamentos obrigatórios e acessórios:

Ar condicionado,

Airbag para motorista e passageiro;

Apoio de cabeça nos bancos dianteiros;

Apoio de cabeça nos bancos traseiros;

Bancos dianteiros com regulagem de distância;

Chave de rodas;

Cintos de segurança dianteiros de 3 (três) pontos;

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Cintos de segurança traseiro de 3 (três) pontos;

Direção hidráulica, volante com ajuste de altura e profundidade;

Extintor de incêndio; Jogo de tapetes de borracha;

Painel de instrumento na cor padrão do fabricante;

Painel com instrumento de indicador de combustível;

Painel com instrumento de indicador de conta-giros do motor em rotação por minuto – tacômetro em RPM:

Painel com instrumento de indicador de hodômetro parcial e total;

Painel com instrumento de indicador de temperatura;

Painel com instrumento de indicador de velocidade;

Pára-sol do lado do motorista;

Pára-sol do lado do passageiro;

Pneu de estepe;

Protetor do Carter e Cambio - Peito de Aço;

Triangulo de emergência;

Todos os equipamentos de segurança de série exigidos pelo DETRAN que não foram especificados;

Com frete incluso.

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Garantia mínima de 12 (doze) meses, de acordo com a descrição constante no Anexo VII.

O objeto deverá ser entregue em Ivaí na Secretaria Municipal de Administração.

- 2.2 O preço máximo estimado para o presente processo licitatório é de R\$ 101.990,00.
- 2.3 Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3- AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Setor de Licitações, de $2^{\underline{a}}$ -feira a $6^{\underline{a}}$ - feira, das 08:00 às 17:00 horas, no período de **13.08.2013 a 02.09.2013**.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.
- 4.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.
- 4.3 Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.
- 4.4 Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;
- 4.5 Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.



Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

5.1 – Os envelopes credenciamento, **1** e **2**, contendo, respectivamente, a proposta de preço e a documentação referente à habilitação , deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE - CREDENCIAMENTO
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 080/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2013
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE N° 01

PREGOEIRO MUNICIPAL

LICITAÇÃO Nº 080/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2013

PROPOSTA

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE N° 02 PREGOEIRO MUNICIPAL LICITAÇÃO № 080/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2013 DOCUMENTAÇÃO EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

- 5.1.1 As empresas proponentes **DEVERÃO**, **OBRIGATORIAMENTE**, **apresentar o envelope** de **Propostas de Preços conforme modelo Anexo VII deste Edital**.
- 5.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 5.3 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.4 Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 5.5 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 1.2 deste edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo setor competente.
- 6 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo X do Edital deverá ser apresentada no envelope n^{ϱ} 01.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

- 7.1 A proposta de preço Envelope 1- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá se elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivai.pr.gov.br, sob pena de desclassificação.
- 7.1.1 Deverá estar separado em Lotes e itens, de acordo com o interesse de cada proponente, podendo as empresas participar de 1 ou mais lotes.
- 7.1.2 Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta)** dias a contar da data de sua apresentação.
- 7.1.3 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pelo pregoeiro e membros da Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.
- 7.1.4 Os preços propostos, através de **menor preço do item**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
- 7.2 Os valores cotados nas propostas para os itens deverão ser expressos em reais.
- 7.3 Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.
- 7.4 Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.
- 7.5 Em hipótese alguma serão aceitas alterações nos conteúdos dos envelopes já protocolados.
- 7.6 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.
- 7.7- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.
- 7.8 Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o item, obedecidos as demais disposições deste edital.
- 7.9 Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

8 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

- 8.1 O envelope **2**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica-financeira e fiscal deverá conter:
- 8.1.1 Para comprovação de habilitação jurídica:
- a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.
- b)- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pais.
- d)- declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Publica de qualquer esfera de Governo (modelo constante no Anexo II). (art. 97 Lei Federal 8.777/93).
- e)- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXI do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo III).
- f)- para as micro(s) e pequenas empresas, declaração confirmando o enquadramento de conformidade com os incisos I e II do artigo 3° da Lei Complementar 123/2006, (modelo constante no Anexo IV).

8.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

- a)- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)- prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicilio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência valida para o exercício de 2013.
- c)- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicilio ou sede do proponente.
- d)- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente.
- e)- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei)de quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão



Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

da Divida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicilio ou sede do proponente.

- f)- prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g)- prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas CNDT), expedido pela TST Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.
- h)- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (modelo no Anexo V).

8.1.3 - Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitida por empresa Pública ou Privada de que executou servico igual ou similar ao objeto licitado.

8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa há, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento o prazo de validade.
- b) Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferencia da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- b) A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 60(sessenta) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9 - PROCEDIMENTO

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhada do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- 9.1 conferencia do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;
- 9.2 abertura dos envelopes 1, contendo as propostas;
- 9.3 ordenamento das propostas pela ordem de MENOR PREÇO POR ITEM.
- 9.4 definição da proposta de melhor índice por item e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VI do artigo 04 da Lei Federal n^{ϱ} 10.520 de 17 de julho de 2002.

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

- 9.5 verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes no Anexo deste edital;
- 9.6 desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 9.7 aos proponentes definidos conforme critério estabelecido no item 9.4 sub-item anterior, será dada oportunidade pra nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.
- 9.8 não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste edital;
- 9.9 após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM;
- 9.10 sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;
- 9.11 constatado o atendimento pleno às exigências editalicias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;
- 9.12 se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalicias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

10 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 08 deste edital.

10.1 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item **8** deste edital.

11 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

11.1 – serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, alem do limite máximo estabelecido por este edital.

12 - PRAZOS

- 12.1 O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação é de 15 dias e de vigência de 60 dias e será contado a partir da expedição, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
- 12.2 Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 30 dias úteis, sob pena de decair o

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e $\S 1^{\circ}$).

- 12.3 A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para faze-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. $64 \ \S 2^{\circ}$).
- 12.4 Os prazos de que tratam o item 12.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.
- 12.5 Os prazos de que tratam o item 12.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1° e 2° , da Lei 8.666/93.

13 - SANÇÔES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 Em caso de não cumprimento do fornecimento será aplicada à contratada multa moratória equivalente a 2% sobre o valor total, por dia útil excedente ao respectivo prazo.
- 13.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, garantida a previa defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual. (ver Decreto-Lei 182, art. 9°)

14 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 -Os valores do contrato não serão reajustados. (ver Leis 8.880/94 e 9.069/95).

15 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado a vista após a publicação do contrato e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 15.2 O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
160 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

16 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

16.1 – Não será permitida a subcontratação.

17 - RECEBIMENTO DO OBJETO



Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

17.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

18 - RECURSOS

- 18.1 Todos os recursos serão interpostos no final da audiência publica de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razoes e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.
- 18.2 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razoes do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual numero de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 18.3 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 18.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 18.6 Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.
- 18.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação. 18.8 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 o Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo duvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.
- 19.2 Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.
- 19.3 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.
- 19.4 A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.
- 19.5 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

19.6 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1388 ou através do e-mail <u>licitacao@ivai.pr.gov.br</u>.

20 - ANEXOS DO EDITAL

20.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a)- Anexo I Modelo de Carta de Credenciamento;
- b)- Anexo II Modelo de Declaração de Idoneidade; envelope 02
- c)- Anexo III Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXI do art. 7º da Constituição Federal; envelope 02
- d)- Anexo IV- Modelo de Declaração de estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte; envelope 01
- e)- Anexo V- Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação envelope 02;
- f)- Anexo VI Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação; envelope 01
- g)- Anexo VII Modelo de Proposta Comercial Ilustrativo. O programa para preenchimento da proposta deverá ser baixado através do site: www.ivaí.pr.gov.br Preenchimento e entrega obrigatória. envelope 01
- h)- Anexo VIII Validade da proposta; envelope 01
- i)- Anexo IX Minuta do contrato.

Ivaí, 12 de agosto de 2013.

Marco Antonio Jensen Pregoeiro Municipal



CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Anexo I (apresentação optativa)
Edital de Licitação 080/2013 – Modalidade Pregão 077/2013
(proponente)
(proponence)
CARTA DE CREDENCIAMENTO
Dala procento avadanciamos a(a) Cr(a) portador(a) da Cádula da
Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de
Identidade sob n^{ϱ} e CPF/MF sob n^{ϱ} , a participar em todas as fases do
procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao(à) acima
credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.
,emde
ue
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Anexo II Edital de Licio	(apresentação obrigatória) - envelope 02 tação 080/2013 – Modalidade Pregão 077/2013 (proponente)
	DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
instaurado pe	aramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório ela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar o n o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
	,emde

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

	(apresentação obriga 180/2013 – Modalidad			
DECLARAÇÃO DE	OBSERVANCIA AO DIS	SPOSTO NO INCISO XX. FEDERAL	XI DO ARTIGO 7º DA CONS	TITUIÇÃO
declara, na forma e	sob as penas imposta	as pela Lei nº 8.666/9	ĭo, por seu representante o 3, de 21/06/1993 e dema 7º da Constituição Federal.	is legislação
	,emde	de		
 Assinatura (e identificação do repr	resentante legal da em	 presa proponente	



CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

	apresentação obr o 080/2013 – Modalio		/2013	s empresas) - envelop	e 01
			(proponente	·)	
DECLARAÇÃO DE	E ESTAR ENQUADRAL	DA COMO MICRO	EMPRESA OU EM	PRESA DE PEQUENO	PORTE
declara, na forma e demais legislaç	e sob as penas impos	tas pela Lei Com esta enquadrad	plementar 123/20	u representante credo 006 - incisos I e II do d	artigo 3º
	,emde	de			
Assinature	a e identificação do r	renresentante lea	al da emnresa nr	nnonente	



CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Anexo V Edital de Licita	(apresentação obriga ição 080/2013 – Modalid)	
instaurado pe	ramos para os fins de dir la Prefeitura Municipa	ıl de Ivaí-Pr, que re	proponente do procedimento l cebemos os documentos e	tomamos
da licitação.	ee touus us injormuções em de	•	a o cumprimento das obrigaç	oes objeto

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



(Cargo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Anexo VI (apresentação obrigatória) - envelope 01 Edital de Licitação 080/2013 – Modalidade Pregão 077/2013(proponente)
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Ivai/PR
A Empresa, inscrita no CNPJ sob n^{o} , Inscrição Estadual n^{o} propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.
DECLARAMOS QUE: Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos. Todos os documentos são originais ou cópia fiel.
Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.
de de de 2013.
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



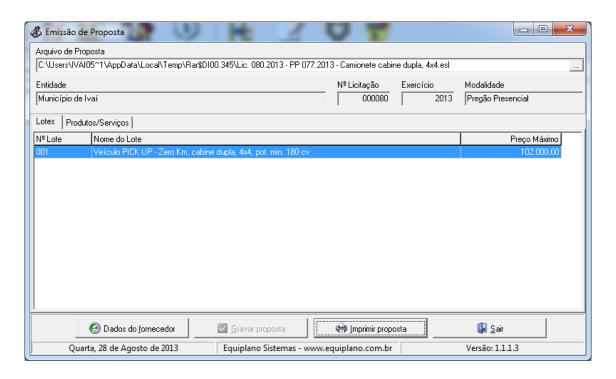
CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Anexo VII (apresentação obrigatória) - envelope 02

Edital de Licitação 080/2013 – Modalidade Pregão 077/2013 Ao Pregoeiro - Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr **Lote 1**



Proposta ES - fazer download no site. - Preenchimento e entrega obrigatória



Prefeitura municipal de Ivaí

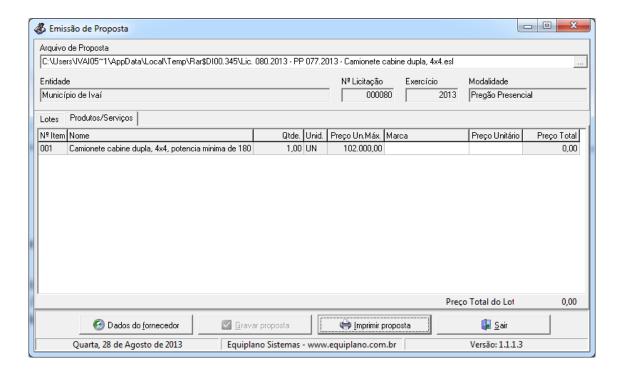
CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Anexo VII (apresentação obrigatória) - envelope 02

Edital de Licitação 080/2013 – Modalidade Pregão 077/2013 Ao Pregoeiro - Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr **Lote 01- Item 01**



Proposta ES - fazer download no site. - Preenchimento e entrega obrigatório



CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Anexo VIII	(apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação 08	30/2013 – Modalidade Pregão 077/2013 (proponente)
Ao Pregoeiro Munici	pal - Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr
	DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA
credenciado, declara	nte abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 ortinente, que o prazo de validade da proposta para a presente licitação é dias.
	,emde
Accinatura	identificação do representante legal da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ CNPJ 76 175 918/0001-33 Pro Pri Parlace 632 Franc (42) 2347 1232 84460 000 Juni PR

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Anexo IX

MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr Edital de Licitação 080/2013 – Modalidade Pregão 077/2013

CONTRATO	Nº/2013.		
		I CELEBRAM A PRI	EFEITURA
MUNICIPAL	DE IVAÍ E		•

CLAÚSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de 01 veículo novo, zero km, 2013/2013, marca_____, modelo_____, 04 portas, conforme mapa em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 080/2013, Modalidade Pregão Presencial 077/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLAÚSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$_____.

CLAÚSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será efetuado a vista , após a assinatura do contrato, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL 001 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.0401.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 160 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

CLAÚSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1 - Os valores do contrato não serão reajustados. (ver Leis 8.880/94 e 9.069/95).

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação é de 15 dias e de vigência de 04 meses e será contado a partir da expedição, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2° - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta clausula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1° e 2° da lei n° 8/.666/93.

CLAÚSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- § 1º Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
 - § 2º Constituem obrigações da CONTRATANTE:
 - a)- efetuar o pagamento ajustado.
 - § 3º Constituem obrigações da CONTRATADA:
 - a)- executar o objeto na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art.. 69)

CLAÚSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§ 1º - Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na Clausula Oitava , será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor total da etapa em atraso.

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICAVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito publico, aplicando-se-lhe supletivamente, os ,princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGENCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 04 (quatro) meses, de 00/00/2013 a 00/00/20313, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1° e 2° do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

O Executivo Municipal designará os fiscais do presente contrato.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O Executivo Municipal designará os responsáveis pelo recebimento do objeto ora contratados.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA - FORO (art. 55,§ 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir duvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí,dede 2013.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Jorge Sloboda - Prefeito Municipal CONTRATANTE	CONTRATADA	
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA	